



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA PARTICIPAÇÃO DE SORTEIO QUE DEFINIRÁ OS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE AVALIARÁ A PROPOSTA TÉCNICA, CONTENDO A VIA NÃO IDENTIFICADA DO PLANO DE TRABALHO DE COMUNICAÇÃO, DE TODOS OS LICITANTES QUE VENHAM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, QUE OBJETIVARÁ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DE MOGI GUAÇU.

A Prefeitura do Município de Mogi Guaçu/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.301.264/0001-13, com sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, na cidade de Mogi Guaçu/SP, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Senhor RODRIGO FALSETTI, conforme Delegação de Competência fixada pelo Termo de Compromisso e Posse de 01 de janeiro de 2021 e pelo Secretário Municipal de Governo Ivan Carlos Pinheiro, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, vem realizar a Chamada Pública para cadastro de pessoas interessadas, a fim de participar de sorteio que definirá os integrantes da Subcomissão Técnica de Concorrência Pública que objetivará a contratação de serviços de publicidade.

1. OBJETO

1.1 A presente chamada pública visa o cadastro de pessoas interessadas, formadas em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, a fim de participar de sorteio que definirá os 3 (três) integrantes da Subcomissão Técnica, que avaliará a proposta técnica contendo a via não identificada do Plano de Trabalho de Comunicação, de todos os licitantes que venham participar da Concorrência Pública que objetivará a contratação de serviços de publicidade.

1.2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pelo Município de Mogi Guaçu/SP, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2.2. De acordo com o disposto no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mogi Guaçu/SP.

1.2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DATA, LOCAL E HORA DE RECEBIMENTO

2.1. Poderão se inscrever nesta CHAMADA PÚBLICA os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. Os interessados deverão efetivar a inscrição exclusivamente por e-mail (scs-publicidade@mogiguacu.sp.gov.br), no período de 24 de maio de 2022 até as 23:59 horas do dia 03 de junho de 2022, encaminhando os documentos exigidos no presente Edital.

2.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu/SP, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.4. A realização da inscrição significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2.5. Não deverão inscrever-se as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.5.1. Que não atendam ao previsto neste Edital.

2.5.2. Que componham o quadro funcional ou seja sócio ou dirigente da agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica.

2.5.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

3. DOCUMENTOS

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, e formato definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Mogi Guaçu (Anexo I disponível no endereço eletrônico <http://www.mogiguacu.sp.gov.br/> dentro do item Secretarias, subitem Gabinete);

b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado OU comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas.

c) Cédula de Identidade, ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda -CPF-MF;

Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mogi Guaçu/SP, quando for o caso.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3.3. A documentação solicitada neste item, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da Comissão responsável pelo sorteio, no seguinte endereço: Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu - SP, CEP 13840-904. Aos cuidados da Secretaria de Comunicação Social. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome, número e ano da Chamada Pública.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu/SP.

4.2. A sorteio de que trata será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº074/2022, anexa II deste edital.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada sessão pública, marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mogi Guaçu/SP.

4.5 - Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 3 (três) membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

4.6 - Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.7 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nos 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Mogi Guaçu.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3 deste Edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 4.4 deste Edital.

5.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.6. A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correio, devendo ser dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura de Mogi Guaçu, na Rua Henrique Coppi, Nº 200, Centro, andar térreo, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias, atendendo ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.2. Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com o Município de Mogi Guaçu, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no §1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

6.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, o Município de Mogi Guaçu poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocado eventualmente pelo Município de Mogi Guaçu, se necessário.

6.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu

7. VIGÊNCIA

7.1. A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município de Mogi Guaçu para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas relativas a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Secretaria de Comunicação Social, no horário de 08:00 às 16:00 horas, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Mogi Guaçu, 11 de maio de 2022

ARIEL CAHEN
Secretário de Comunicação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7019/7020 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil:

Profissão:

Cédula de Identidade:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Submissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência nº 009/2021, a qual objetivará a contratação de serviços de publicidade, a ser promovida pela Prefeitura do Município de Mogi Guaçu, do tipo técnica e preço, nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para fins que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os Parágrafos 1º e 9º do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho ou não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Mogi Guaçu.

Mogi Guaçu, _____ de ____ de 2022.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Mogi Guaçu, deverá ser anexado cópia de documento comprobatório do referido vínculo.